



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211452, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, ESTADO DO PARÁ, com sede administrativa na Avenida Magalhães Barata, nº 21, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.880.258/0001-80, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, brasileiro, casado, portador da RG Nº 1877362 SSP/PA e do CPF/MF nº 293.043.852-53, residente e domiciliado na cidade de Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 4028, Centro, Igarapé-açu, PA, CEP: 68725000, CNPJ-MF nº 31.677.027/0001-47, representada neste ato por meio do seu representante legal, o Sr.(a) Jackeline Maria Oliveira Pedrosa, Carteira de identidade 8119507, órgão expedidor PC - PA, CPF nº 019.843.742-06, Endereço: Avenida marechal Deodoro, 3279, centro, igarapé-açu, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211452, instruído no (a) Pregão Eletrônico nº 9/2021-020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20211452 de 22 de dezembro 2022 até 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:



01 – Prefeitura Municipal

Exercício 2023: Atividade – 15 122 0022 2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 15 de dezembro de 2022.

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE
MARACANÃ:04880
258000180

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
MARACANÃ:04880258000180

REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:29304385253

Assinado de forma digital
por REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:29304385253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA
CNPJ: 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA
CNPJ: 31.677.027/0001-47
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-